

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## DECRETO Nº 081, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1508, 19/12/2018.

"Dispõe sobre o recesso administrativo."

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o período que compreende as festividades natalinas e de final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de programação da manutenção dos serviços essenciais,

CONSIDERANDO que a decretação de recesso administrativo reduzirá os custos administrativos do Poder Público Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado recesso nos órgãos da Administração Pública Direta do Poder Executivo, devendo encerrar suas atividades após o expediente do dia 21 de dezembro de 2018, com retorno às atividades no dia 07 de janeiro de 2019.

- **Art. 2º** Excluem-se da regra prevista no artigo anterior, não compreendendo o recesso administrativo, contando com atendimento regular, os seguintes serviços:
  - I serviços de abastecimento de água;
  - II serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
  - III serviços de Saúde Hospitalar;
  - IV serviços manutenção de iluminação pública;
  - V serviços de vigilância dos prédios públicos;
  - VI funcionamento da Casa do Menor.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer sistema de plantões de modo a não interromper na totalidade os serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde, as quais manterão atendimento da seguinte forma:
- I nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, funcionarão apenas as Unidades
  Básicas de Saúde Unidades Amélio Firmino de Oliveira Zona Rural, Manoel Marques de



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Souza - Cohab e Vanessa Welter Rodrigues - Nossa Senhora Aparecida, em regime especial

de atendimento compreendido entre as 07h às 13h;

II – nos dias 03 e 04 de janeiro de 2019, funcionarão apenas as Unidades

Básicas de Saúde Gair de Barros – Gabiroba, Ondino Rodrigues de Lima – Vila Aeroporto,

Celso Siqueira França - Central, em regime especial de atendimento compreendido entre as

07h às 13h;

III – nos dias 27 e e 28 de dezembro de 2018, e, 03 e 04 de janeiro de 2019,

a Farmácia de Atenção Básica do Município de Alto Araguaia deverá funcionar em regime

especial de atendimento compreendido entre as 07h às 13h.

Parágrafo único. Durante o período de recesso, as unidades em regime

especial de funcionamento deverão realizar atendimento de toda a demanda, independente da

área a qual pertence o paciente.

Art. 4º Os departamentos administrativos que compreendem os serviços de

Contabilidade, Recursos Humanos e Tesouraria, somente entrarão em recesso após o

fechamento das atividades de sua competência, facultando aos chefes dos respectivos setores

a adoção de escalas de trabalho durante o período, desde que não prejudiquem serviços como

folha de pagamento, empenhos, liquidações e pagamentos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal